



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 134/12 – CEFOR

Delimita, na orla do rio Guaíba, uma faixa de preservação de, no mínimo, 60m (sessenta metros) de largura e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Airto Ferronato.

A preservação é meritória, mas a definição de 60 (sessenta) metros prejudica, engessa e compromete o desenvolvimento harmonioso da Cidade e seu compromisso com a sustentabilidade.

Há cidades onde as margens dos rios e as construções se encontram muito bem tratadas, conservadas e integradas.

Há áreas nas quais talvez precisemos até mais que 60 (sessenta) metros. Não deve haver um tratamento homogêneo para áreas diversas.

É preciso obedecer a diretrizes urbanísticas para toda a orla.

Pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 6 de dezembro de 2012.



Vereador João Carlos Nedel,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 4010/10
PLL Nº 195/10
Fl. 2

PARECER Nº 134/12 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 14/12/12

Vereador João Antonio Dib - Presidente

Vereador Airto Ferronato

Idenir Cecchim – Vice-Presidente

Vereador José Freitas